



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI, para o mandato de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2023.

**Presidente** – Elaine Medeiros Fonseca da Silva  
**Vice-Presidente** – Pierre Pontes Gaudioso  
**Secretária Geral** – Juliana Gomes da Silva

Nova Iguaçu, 15 de março de 2022

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NI**

Id. 02080/2022

### RESOLUÇÃO Nº04 /CMDCA/2022

“Dispõe sobre as Férias de Conselheiro Tutelar da Região de Cabuçu e Convocação de Suplente”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu- CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e da outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº18/ CMDCA/2021, que dispõe sobre as férias para os Conselheiros Tutelares e convocação dos respectivos suplentes.

CONSIDERANDO o art. 2º, da Resolução nº02/CMDCA/2022, que dispõe sobre convocação de Suplente para assumir a função de titular da Região de Cabuçu.

CONSIDERANDO o ofício nº 14/CTC/2022, cujo teor solicita alteração na data de início de férias de conselheiro tutelar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o período de férias da Conselheira Tutelar da Região de Cabuçu, Heloisa Ribeiro Carvalho.  
 De 01/04/2022 à 30/04/2022 para 06/04/2022 à 05/05/2022.

**Art. 2º-** Convocar Maria Luiza Sulino da Silva, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região de Cabuçu, supracitada, até que perdure o período de férias.

**Art. 3º-** Comunicar a Conselheira convocada que compareça na sede da CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.

**Art.4º-** Esta Resolução entrará em na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Nova Iguaçu, 30 de Março de 2022

**Viviane Cordeiro Marques**  
**Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu**

Id. 02081/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA IGUAÇU

**Considerando** o Ofício nº 001/CAENI/2022 que solicita a substituição dos Conselheiros representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, por motivo de faltas consecutivas nas reuniões sem justificativa.

**Considerando** os Ofícios recebidos das Organizações da Sociedade Civil, Associação União e Paz e Instituto Social Valorizando Vidas solicitando o desligamento da Instituição no Conselho de Alimentação Escolar.

**Considerando** a necessidade de composição do Conselho para seu funcionamento.

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 3.124 de 24 de agosto de 2000 e as alterações promovidas pela Lei nº. 4.938 de 29 de junho de 2021. Convoca os Representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e as Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 11 de abril de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil para substituir os seguimentos acima mencionados do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para um mandato vigente de 4 (quatro) anos – 2021/2025.

### **1.DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

1.2. Conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº 4.938 de 29 de junho de 2021, tendo em vista a vacância ocorrida, a Sociedade Civil elegerá 04 (quatro) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 02(dois) representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

1.2.2. 02(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

1.3. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 e 1.2.2, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, elegerá os membros para o período de 2021/2025.

### **2. DO CRONOGRAMA**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.1. Os Representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e as entidades da Sociedade Civil interessadas, deverão se inscrever no período de 01/04/2022 a 08/04/2022.

2.2. Os Representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e as entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **11 de abril de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, os Representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou, apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2. Para participar do processo eleitoral, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

3.2.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.2.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;

3.2.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;

3.2.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.2.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.2.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;

3.2.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.2.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.3. Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.4. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com**, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 01 de abril de 2022 e até às 23:59 do dia 08 de abril de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h do dia 08/04/2022.

3.5. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **11 de abril de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4 Serão consideradas eleitas, os representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e a entidade que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

4.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 11 de abril de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.7 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu;

5.2 A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 31 de março de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA  
Subsecretaria dos Conselhos Municipais

Id. 02082/2022

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **076/CPL/21**  
PROCESSO: 2021/021.408  
REQUISITANTE SEMAT  
EDITAL A PARTIR DE: 04/04/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **14/04/2022 ÀS 13:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ITENS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAR O CENTRO